9

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Motorista Ref. 8 BRUNO SEEFELDT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo nº. 217, desta Prefeitura, resolve conceder ao Motorista, Ref. 8, BRUNO SEEFELDT, a licença-prêmio de seis (6) meses que o mesmo fez jús, no decênio compreendido entre 5 de março de 1952 a 5 de março de 1962, de conformidade com os artºs. 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de acôrdo com a lei n. 535, de 14 de abril de 1958, devendo gozá-las a partir desta data.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 9 de março de 1 964.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.